PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANA

L E I Nº 40/67

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Municipal - CODEM - e a Companhia de Desenvolvimento Econômico do Paraná - CODEPAR -, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Municipal - CODEM -, e a Companhia de Desenvolvimento Econômico do Paraná - CODEPAR, para elaboração do Plano Diretor do Município de Apucarana, de acôrdo com a minuta que integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários ao atendimento das despesas com a execução desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 8 de setembro de 1.967

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSSI
Diretor Administrativo

PROCESSO 057
PROJETO DE LEI 041/67
AUTORIA Executivo

V/S-